



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA DE REGISTRO, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2021, EM BRASÍLIA DF.

Às 14 horas do dia quatorze de setembro de dois mil e vinte e um, teve início, em Brasília (DF), a centésima septuagésima quinta reunião da Câmara de Registro, coordenada pela Vice-Presidente, contadora **LUCELIA LECHETA**; Presentes, também, os conselheiros: contador **CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO**, coordenador-adjunto da Câmara de Registro; o contador **GARIBALDI DANTAS FILHO**, a contador **LOURIVAL ALVES CAVALCANTE**; a contadora **PALMIRA LEÃO DE SOUZA**; o contador **GLAYDSON TRAJANO FARIAS**; e o funcionário da Coordenadoria de Registro do CFC **NADSON FILIPPE GOIS**. **Ausência Justificada:** o coordenador de Registro **EDSON CÁSSIO MIRANDA RODRIGUES PEREIRA**. **1) SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO DE REGISTRO.** Processo nº: 2021/428174; Interessado: Alexander Rosa de Souza; Assunto: Solicitação de Registro Originário na categoria de Técnico em Contabilidade; Origem: CRCRJ; Conselheiro Relator: Glaydson Trajano Farias; Decisão: Sobrestado, considerando o estudo em desenvolvimento pelo CFC em relação ao registro de Técnicos em Contabilidade. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2020/425943; Interessada: Marta Ferreira Honorato; Assunto: Solicitação de Registro Originário na categoria de Técnico em Contabilidade; Origem: CRCRJ; Conselheiro Relator: Glaydson Trajano Farias; Decisão: Sobrestado, considerando o estudo em desenvolvimento pelo CFC em relação ao registro de Técnicos em Contabilidade. A decisão foi aprovada por unanimidade. **Domicílio Eletrônico:** Minuta de resolução elaborada e encaminhada a diretoria do CFC para disponibilização a audiência restrita do Sistema CFC/CRCs. Sistema de Domicílio Eletrônico sendo desenvolvido pela fábrica de software e a TI do CFC. **2) CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL.** Até o dia 13/9/21 foram baixados no aplicativo CRC Digital e autenticadas **71.535** carteiras digitais. **Carteira Física:** Novo processo licitatório de contratação da empresa para confeccionar a carteira de identidade profissional foi realizado e Projur para análise, após ter passado por todas as áreas (COREG/DELIC/COREG/DELIC/CCI/COREG/DELIC/PROJUR). **3) RESTITUIÇÃO DO VALOR DA TAXA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL.** Recebemos 3 (três) solicitações de reembolsos relativos à taxa da Carteira de Identidade Profissional, conforme seguem: Processo n.º 90796110000031.000039/2021-93; Interessados: Raimundo Jose Tosta Damasceno Junior, Tatiana Marques Guimarães, Wellygton Francisco da Silva Martins. **Conselheiro Relator:** Garibaldi Dantas Filho. **Decisão:** Parecer do conselheiro relator no sentido de deferir os pedidos. Decisão aprovada por unanimidade. **4) CONSULTAS DESENVOLVIDAS NO SETOR DE REGISTRO.** No período de 16/8/21 até 13/9/21, a Coordenadoria de Registro respondeu **110** consultas de legislação, oriundas de profissionais e dos CRCs. No mesmo período a Coordenadoria de Registro (Coreg) e o Departamento de Exame de Qualificação Técnica (DEQT) auxiliaram a ouvidoria quanto à elaboração de **72**, (69-Coreg e 03-DECT) respostas para manifestações relativas às demandas de projetos da Vice-presidência. A maioria das demandas se referia ao Exame de Suficiência, EQT e Carteira de Identidade Profissional, modelo físico. Durante esse período ainda foram realizadas **25** consultas de endereços, conforme seguem: MT: 07; MS: 16; SE: 02; TOTAL: 25. **5) CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS.** Dados do CNPC de 13/9/21 - **Ativos, por UF:** AC: 3; AL: 43; AM:29; AP: 9; BA: 174; CE: 49; DF: 159; ES: 105; GO: 133; MA: 30; MG: 561; MS: 56; MT: 52; PA: 16; PB: 43; PE: 129; PI: 29; PR: 285; RJ: 327; RN: 80; RO: 27; RR: 5; RS: 582; SC: 278; SE: 57; SP: 1.419; TO: 14; Total: 4.695. **Processo Sei nº:** 90796110000031.000031/2021-27; **Interessado:** Nelson Cesar Debastiani; **Assunto:** Solicitação de Baixa no CNPC; **Decisão:** Parecer do conselheiro relator no sentido de deferir os pedidos. Decisão aprovada por unanimidade. Profissional que foi restabelecidos no CNPC, por solicitação do Desenvolvimento Profissional: UBALDINO FERNANDES JINKINGS JUNIOR - AM-000871/O; ALVARO DA SILVA MOTA - PE-014572/O; KEILE NEVES DUTRA FERREIRA - GO-015116/O; TATYANE DA CUNHA OLIVEIRA - SE-006796/O; **6) CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES.** Dados do CNAI de 13/9/21: AC: 1; AL: 11;

AM:23; AP: 3; BA: 122; CE: 93; DF: 152; ES: 35; GO: 119; MA: 8; MG: 373; MS: 21; MT: 25; PA: 27; PB: 16; PE: 148; PI: 15; PR: 328; RJ: 662; RN: 25; RO: 3; RR: 1; RS: 309; SC: 179; SE: 11; SP: 2.617; TO: 6; Total: 5.333. Profissional que foi restabelecidos no CNAI, por solicitação do Desenvolvimento Profissional: BRUNO ALEX BRANCO - PR-064445/O; CLÁUDIA FERNANDA DE GODOY - DF-026354/O; MARCELLO PALAMARTCHUK - PR-049038/O. **7) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS DE AUDITORES PESSOA JURÍDICA – CNAIPJ.** A Resolução CFC nº 1.575/2019, que dispõe sobre o CNAI PJ, foi publicada no Diário Oficial da União e entrou em vigor no dia 27/8/2019, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020. No dia 11/8/2020 constavam 122 Organizações Contábeis homologadas no CNAI PJ. **8) ACESSORAMENTO À CÂMARA E AO SETOR DE REGISTRO DOS CRCs.** Para o exercício de 2021 serão analisados os processos dos CRCs: AC, AL, AP, CE, DF, ES, GO, MA, MG, PA, PB, PI, RJ, RO, RR, SE, SC, SP. As definições dos CRCs foram aprovadas pela Câmara de Registro. No mês de setembro, foram analisados os CRCs AP e GO, conforme segue: Processo n.º: 90796110000031.000036/2021-50; Interessado: Conselho Regional de Contabilidade do Amapá; Conselheiro Relator: Lourival Alves Cavalcante; Decisão: Parecer do Conselheiro Relator no sentido de deferir o relatório. Decisão aprovada por unanimidade. Processo n.º: 90796110000031.000037/2021-02; Interessado: Conselho Regional de Contabilidade do Goiás; Conselheiro Relator: Palmira Leão de Souza; Decisão: Parecer da Conselheira Relatora no sentido de deferir o relatório. Decisão aprovada por unanimidade. **9) EXAME DE SUFICIÊNCIA. Edição 2ª/2020 .** A Resolução CFC nº 1.594/20, que dispõe sobre a concessão de auxílios financeiros aos CRCs, dispõe em seu artigo 4º que: Art. 4º O CFC repassará aos CRCs 80% (oitenta por cento) do montante por ele arrecadado com as inscrições no Exame de Suficiência, deduzidos os custos e as despesas correspondentes. § 1º O repasse do auxílio obedecerá à seguinte divisão: I – 5% (cinco por cento) para os CRCs do Acre, Amapá e Roraima; II – 4% (quatro por cento) para os CRCs do Amazonas, Alagoas, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Piauí, Rondônia, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins; III – 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento) para os CRCs do Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Pará e Pernambuco; IV – 2,86% (dois vírgula oitenta e seis por cento) para os CRCs da Bahia, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina; V – 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) para o CRC de São Paulo. § 2º O CFC transferirá os valores referentes ao auxílio previsto no caput deste artigo, em até 30 (trinta dias) dias após a publicação do resultado final do exame. § 3º Os CRCs deverão manter os valores recebidos em conta bancária específica. § 4º O auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo, não está sujeito às condições previstas no Art. 10 desta Resolução. Art. 5º Os CRCs deverão utilizar, exclusivamente, os recursos de que trata o artigo anterior nos projetos de educação continuada, devendo realizar controles administrativos e contábeis que comprovem esta utilização. Dessa forma, foi realizado o repasse de valores das inscrições da 2ª edição do Exame de Suficiência de 2020 para os 20 CRCs: AL, AM, AP, CE, DF, ES, GO, MG, MT, MS, PB, PE; PI, RJ, RN, RO, SC, SE, SP e TO. Os CRCs (AC, BA, MA, PA, PR, RR e RS) não foram reembolsados pois estavam com algum tipo de pendência junto a este CFC. **Edição 1ª/2021.** Ainda não foi realizado nenhum repasse relativo a 1ª edição de 2021, tendo em vista que estamos finalizando o reembolso aos candidatos que solicitaram devolução do valor da inscrição, conforme normas previstas no edital. Esse repasse deve iniciar na segunda quinzena de setembro. **Edição 2ª/2021.** Extrato do Edital publicado no Diário Oficial da União em 23/8/2021, na Seção 3, página 157 e a íntegra do Edital disponibilizada nos portais da Consulplan e do CFC na mesma data; Período de inscrição entre 24/08 e 23/09/21; Conforme previsto em cronograma, foi publicado no dia 13 de setembro de 2021, o resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido para realização do Exame de Suficiência nº 2/2021. No período de 14h00min do dia 24 de agosto de 2021 às 14h00min do dia 26 de agosto de 2021 tivemos o total de **4.419 pedidos de isenção**. Deste total, **2.891 (65,42%) foram deferidos** e **1.528 (34,58%) indeferidos**. O examinando não contemplado na solicitação, que requereu a isenção do pagamento da taxa de inscrição, poderá conhecer o motivo de indeferimento por meio de consulta individual em nosso site. Conforme o cronograma do processo, estará aberto no período de 0h às 23h59 do dia 14 de setembro de 2021, o prazo recursal para contestação do indeferimento pelos examinandos que tiveram o pedido negado. Número de inscritos até às 10h40 do dia 14/9/21. Processo n.º 90796110000031.000040/2021-18; Assunto: Solicitação de reembolso taxa de inscrição Exame de Suficiência 2021.1; Interessada: Michelle Adriane do Carmo Cabral; Relator: Lourival Alves Cavalcante; Decisão: Parecer do Conselheiro Relator no sentido de deferir o relatório. Decisão aprovada por unanimidade. **10) EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 22ª edição EQT para Auditores e 5ª edição do EQT para Peritos** : Quantitativos de inscrições - QTG: 961; CVM: 642; BCB: 141; Susep: 59; Previc: 82;

Perícia: 996; Total: 2.881. Impressão das provas no CFC, devido à impossibilidade de conclusão de procedimento licitatório em tempo hábil; Envio das provas aos CRCs: Conselheiros, exceto Estados com quantitativo maior de provas (RJ, RS e SP). Reunião com a CAE – Perícia para validação das questões da prova, nas seguintes datas: 13 de agosto de 2021; 19 de agosto de 2021; 26 de agosto de 2021; 3 de setembro de 2021; 9 de setembro de 2021 e 10 de setembro de 2021. **11) DADOS ESTATÍSTICOS DE PROFISSIONAIS.** Em 15 de setembro de 2021: Total por gênero - Homens: 297.002; Mulheres: 223.411; Total por categoria - Contadores: 364.036; Técnicos em Contabilidade: 156.377; Total Geral: 520.413. **12) DADOS ESTATÍSTICOS DE ORGANIZAÇÕES.** Em 15 de setembro de 2021 - Sociedade: 43.667; Empresário: 16.561; MEI: 4.503; EIRELI: 9.809; SLU: 3.096. Total Geral: 77.866. Terminadas as explanações, e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17 horas dez minutos, no dia 14 de setembro de 2021, e, para constar, eu, Nadson Filippe Gois, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo vice-presidente de Registro, pelos conselheiros presentes, pelo coordenador de registro.

Lucélia Lecheta

Vice-Presidente de Registro do CFC

Assinado via SEI.

Carlos Henrique do Nascimento

Coordenador-Adjunto da Câmara de Registro do CFC

Assinado via SEI.

Garibaldi Dantas Filho

Conselheiro do CFC

Assinado via SEI.

Lourival Alves Cavalcante

Conselheiro do CFC

Assinado via SEI.

Palmira Leão de Souza

Conselheira do CFC

Assinado via SEI.

Glaydson Trajano Farias

Conselheiro do CFC

Assinado via SEI.

Nadson Filipe Gois**Funcionário da Coordenadoria de Registro do CFC**

Assinado via SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Nadson Filipe Gois, Técnico Administrativo**, em 08/12/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Alves Cavalcante, Conselheiro**, em 09/12/2021, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucélia Lecheta, Vice-Presidente**, em 09/12/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique do Nascimento, Conselheiro**, em 09/12/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Palmira Leão de Souza, Conselheira**, em 09/12/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaydson Trajano Farias, Conselheiro**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Garibaldi Dantas Filho, Conselheiro**, em 09/12/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030477** e o código CRC **2402522F**.